

Id:089B942E785FB00B



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025
CONTRATO N.º 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERUMENHA (PI)/PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI, CNPJ Nº 06.554.109/0001-57
CONTRATADA: OSÓRIO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 54.943.123/0001-95
REGULAMENTO: Lei nº 14.133/21
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E APOIO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO NOS PROGRAMAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROJETOS BÁSICOS.
VIGÊNCIA: 06/01/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)/anual
FONTE DE RECURSOS: Próprios
DATA: 06 de janeiro de 2025.

Id:0CC5649790FDB018



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jerumenha-pi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMAS INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE- SIAFC, GARANTINDO OS SEGUINTE MÓDULOS: GESTÃO DE TRÂMITE DE PROCESSOS-GTP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA., conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 002/2025 a serem realizados pela empresa OSÓRIO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 54.943.123/0001-95, com o valor global de 60.000,00(sessenta mil reais)/anual, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Jerumenha (PI), 06 de janeiro de 2025.

José Inácio Pereira da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Id:07384EB61AD5B034



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2025
CONTRATO N.º 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERUMENHA (PI)/PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI, CNPJ Nº 06.554.109/0001-57
CONTRATADA: ARAÚJO E CARVALHO CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 58.078.859/0001-01
REGULAMENTO: Lei nº 14.133/21
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21
OBJETO: Prestação de serviços singulares de consultoria e assessoramento técnico-jurídico e multidisciplinar com finalidade de efetivar a Regularização Fundiária do município, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI.
VIGÊNCIA: 13/01/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)/anual
FONTE DE RECURSOS: Próprios
DATA: 13 de janeiro de 2025.

Id:167C4AE21FC3B04A



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jerumenha-pi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMAS INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE- SIAFC, GARANTINDO OS SEGUINTE MÓDULOS: GESTÃO DE TRÂMITE DE PROCESSOS-GTP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA., conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 003/2025 a serem realizados pela empresa ARAÚJO E CARVALHO CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 58.078.859/0001-01, com o valor global de 60.000,00(sessenta mil reais)/anual, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Jerumenha (PI), 06 de janeiro de 2025.

José Inácio Pereira da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Id:0E28AA0FEE87B058



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025
CONTRATO N.º 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERUMENHA (PI) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n.º 01.885.489/0001-99
CONTRATADA: APS CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 58.671.406/0001-86
REGULAMENTO: Lei nº 14.133/21
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E APOIO NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, FINANCIAMENTO DO SUS, PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, VERIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E PROGRAMAS MS NA ATENÇÃO BÁSICA, PROTOCOLO ASSISTENCIAIS, TREINAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE, CAPITAÇÃO DE RECURSOS.
VIGÊNCIA: 15/01/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)/anual
FONTE DE RECURSOS: Próprios, Fundo Municipal de Saúde
DATA: 15 de janeiro de 2025.

Id:0CC5649790FDB061



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Secretário municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMAS INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE- SIAFC, GARANTINDO OS SEGUINTE MÓDULOS: GESTÃO DE TRÂMITE DE PROCESSOS-GTP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA., conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 004/2025 a serem realizados pela empresa APS CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 58.671.406/0001-86, com o valor global de 60.000,00(sessenta mil reais)/anual, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Jerumenha (PI), 15 de janeiro de 2025.

Marcos Augusto da Rocha Carvalho
Secretário Municipal de Saúde